DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.035, DE 14 DE JULHO DE 2.023

"Altera dispositivos do Decreto Municipal nº. 2.721, de 03 de agosto de 2.020, que regulamenta os procedimentos e instrumentalização dos honorários advocatícios da Procuradoria do Município."

MARIA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. - O parágrafo 3º., do artigo 1º., do Decreto Municipal nº. 2.721, de 03 de agosto de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º. - A conta bancária mencionada no parágrafo anterior poderá ser movimentada pela Secretaria de Finanças ou com as assinaturas conjuntas de 2 (dois) procuradores municipais."

Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº. 2.721, de 03 de agosto de 2.020.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de julho de 2.023 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 1403/2023
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.